

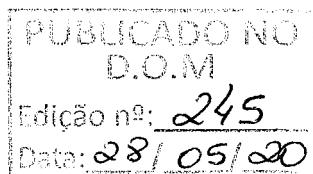


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 922

DE 27 DE MAIO DE 2020.



**“ALTERA PORTARIA Nº 2.541/19 QUE INSTITUIU E NOMEOU COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS DESTINADA À ADEQUAÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 063, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.005, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR, VISANDO AO PLENO ATENDIMENTO DE DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS.”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

**Considerando** que nos termos da Portaria nº 2.541, de 24 de outubro de 2019, em face do teor da Ação Direta de Inconstitucionalidade, no qual se busca a declaração da inconstitucionalidade do §1º do art. 35 e dos cargos de “Assessor Jurídico”, “Assistente Jurídico” e “Auxiliar Jurídico” reclassificados como “Procurador Jurídico” da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, que “Dispõe sobre a o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cajamar e dá outras providências”, diante do que consta nos autos do Processo Administrativo nº 11.122/19, **foi instituída Comissão Especial de Estudos** destinada ao pleno atendimento de disposições constitucionais, por meio de adequações em dispositivo da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005;

**Considerando** a tramitação do Processo Administrativo nº 13.133/2019 e Processo Administrativo nº 10.274/2019, os quais versam sobre execução de procedimentos destinados as adequações no artigo 35 da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, em relação a reclassificação de cargos onde não tratou, em sua totalidade de servidores efetivos, bem como de inativos e aposentados, havendo disparidades e ausência de paradigmas; e

**Considerando** o Ofício IPSSC nº 206/2020 enviado pelo IPSSC - Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, por meio do qual encaminha os procedimentos administrativos que tramitam na Autarquia (Processo Administrativo nº 091/2019 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 081/19), os quais seguem em análise juntamente com o Processo Administrativo nº 13.133/2019 e Processo Administrativo nº 10.274/2019.

**RESOLVE:**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 922/2020-fls. 02

**Art. 1º** Fica alterada a composição de membros da Comissão Especial de Estudos de que trata a Portaria nº 2.541, de 24 de outubro de 2019, desde já nomeados, ficando-lhes acrescidas atribuições necessárias aos estudos destinados ao pleno atendimento de disposições Constitucionais, por meio de adequações efetivas em dispositivo da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005.

**Art. 2º** Em razão do disposto no art. 1º desta Portaria ficam alteradas as redações dos artigos 1º, 2º e 5º da Portaria nº 2.541, de 24 de outubro de 2019, da seguinte forma:

**“Art. 1º** Fica instituída a Comissão Especial de Estudos destinada ao pleno atendimento de disposições constitucionais, por meio de adequações em dispositivos da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2005, que *“Dispõe sobre a o Plano de Cargos e Tabela de Vencimentos da Prefeitura Municipal de Cajamar e dá outras providências”*, em especial dos reflexos da Ação Direta de Inconstitucionalidade do seu §1º do art. 35, bem como daqueles aposentados ao tempo da reclassificação, que ficaram sem paradigma.”

**“Art. 2º** Ficam nomeados como membros da Comissão Especial de Estudos, de que trata o artigo anterior, os servidores públicos a seguir relacionados:

- I - Afonso Barbosa da Silva – RE 17.834**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
- II - Michael Campos Cunha – RE 17.608**  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
- III - Rodrigo Sartori Mendes – RE 11.825**  
Gerente de Consultoria Jurídica e Apoio a Licitações
- IV - Patrícia Hamassaki da Silva – RE 14.436**  
Agente Administrativa
- V - Marcell Ferreira da Silva Didonet – RE 11.720**  
Gestor de Departamento de Desenvolvimento e Qualidade de Vida – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

**Parágrafo único** A Comissão Especial de Estudos será presidida pelo senhor **Michael Campos Cunha – RE 17.608** e secretariada pela senhora **Patrícia Hamassaki da Silva – RE 14.436.**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Portaria nº 922/2020-fls. 03

“Art. 5º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, se reunirá quantas vezes se fizerem necessárias, devendo apresentar a conclusão de seus trabalhos ao Chefe do Poder Executivo, incluindo minuta de Projeto de Lei Complementar, caso se faça necessário.”

**Art. 3º** Ficam ratificados os atos praticados, na execução dos trabalhos desenvolvidos pela primeira composição dos membros da Comissão Especial de Estudos, de que trata a Portaria nº 2.541, de 24 de outubro de 2019.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 27 de maio de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**Luciana Maria Coelho de Jesus Stella**  
Departamento Técnico Legislativo